



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.116 DE 04 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:


03.01 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
03.01 23.691.0201 2.009 – CUSOS DE CAPACITAÇÃO	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura do crédito suplementar, autorizados no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.843.0000 0.001- AMORTIZAÇÃO DIVIDA PROVIAS	60.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 04 de abril de 2011.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores
Afixado
De: 11. 04. 11
Pô: 15. 04. 11